DECRETO N° 090/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ANTECIPA FEIRA LIVRE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE.

CONSIDERANDO, que dia 21 de janeiro de 2023 se comemora o dia do Padroeiro do Município, Senhor dos Passos, Feriado Municipal, ocorrendo ao sábado, dia de Feira Livre no Município de Maruim.

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, a feira livre que ocorreria no sábado dia 21 de janeiro de 2023, por nesta data ser Feriado Municipal alusivo ao dia do Padroeiro do Município, Senhor dos Passos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 12 de janeiro de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal